

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PMB/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº *04.84* SSP/RO e CPF nº ***.598.582-**, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.804.931/0001-01, representada pelo sócio administrador Sr. **EDSON NÉRI DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, economista (sócio/gerente), nascido em 18.11.1942, portadora da Cédula de identidade RG nº *43.99* SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.037.251-**, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 2345, Setor 03, Cep: 78.930-000, Ariquemes/RO, conforme cláusula sétima da sexta alteração contratual, cujo cópia encontra-se acostada as fls. 204/209 e sócio **ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no CPF sob o nº ***.694.282-** e portador do RG sob o nº 000*6491* SSP/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 050/PMB/2019 e PROCESSO Nº 780.1.1/2019**, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO** ao **CONTRATO Nº 050/PMB/2019 e PROCESSO Nº 780/2019**, período de **03 (três) meses**, ou seja, de **1º.08.2024 a 31.10.2024**, mantendo o valor mensal de **R\$ 16.425,94** (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) **SEMA**, bem como mantendo o valor mensal de **R\$ 20.649,06** (vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos) **SEMEAZ**, conforme discriminação no Memorando nº 239/SEMA/2024, acostado no ID (296º - 1.F36.787) deste processo, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas do exercício de 2024, poderão ser empenhadas, conforme necessidades das **Secretarias de Administração e de Fazenda do Município**, por meio de solicitação em data oportuna, na abertura do respectivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA. Ficando acordado que a **RESCISÃO** do presente contrato, se dará, após, a conclusão do novo Processo Administrativo, referente a C Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia para Prestação de Serviços e Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira, considerando que a secretaria comunicará previamente no prazo de 30 (trinta) dias, a empresa contratada, caso o novo procedimento seja concluído antes do término do presente instrumento contratual, de acordo com a previsão legal.

CLÁUSULA QUINTA. As demais condições do **Processo nº 780/2019 e Contrato nº 050/PMB/2019** permanecem inalterados obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA SEXTA. As condições omissas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor sem reajuste de preço, será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor sem reajuste de preço, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 09 de julho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 04.804.931/0001-01

Representante Legal

Contratado

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
AO**

CONTRATO Nº 050/PMB/2019

**PROCESSO Nº 780/2019 – SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024:

SEMA

3.3.90.40

FICHA: 038

VALOR: R\$ 49.277,82

SEMFAZ

3.3.90.40

FICHA: 066

VALOR: R\$ 61.947,18

VALOR MENSAL SEMA: R\$ 16.425,94

VALOR MENSAL SEMFAZ: R\$ 20.649,06

VALOR TOTAL DESTE ADITIVO: R\$ 111.225,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.10.2024

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:A6284CC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/07/2024. Edição 3768

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>